



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 034/2024**, homologado em 10/10/2024, integrante do **Processo Administrativo nº 2435/2024**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA**, CNPJ sob o nº 50.476.287/0001-07, com sede à Via Anhanguera, s/nº, KM 306/790 metros, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, com CEP 14097-140, contato (16) 99792-2662, e-mail: [rfcomercioelocacao@gmail.com](mailto:rfcomercioelocacao@gmail.com), representada por **Daniela Soares Fonseca da Costa**, portadora do documento de identidade RG nº 23\*\*\*\*\*4, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.\*\*\*.\*\*\*-97, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

##### 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Fornecedor: RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA							
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Tipo Cota	Vl. Unitário	Vl. Total
1	40	UND	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA DE COURO TAMANHO ÚNICO - SEM MANGA; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 13335/01.	VALCAN	Aberta	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
5	248	UND	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA - EM PVC FORRADO TAMANHO P, M, G, DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E INMETRO.	MAICOL	Aberta	R\$ 19,50	R\$ 4.836,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

13	40	UND	LUVA DE MALHA DE AÇO- 100% INOX, 05 DEDOS, AMBIDESTRA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL, APROVADA PELA NORMA ISO 13999-1:1999. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	VOLK	Aberta	R\$ 349,00	R\$ 13.960,00
20	40	UND	MOSQUETÃO - ANEL METÁLICO COM GATILHO, PARA A PASSAGEM DA CORDA. CONECTOR METÁLICO COM FORMATO OVAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM FECHAMENTO EM TRAVA DUPLA POR SISTEMA AUTOMÁTICO DO GATILHO E ROSCA MANUAL QUE IMPEDE ABERTURA DURANTE O USO.	STEEFLEX	Aberta	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
22	10	UND	POLIAS DUPLAS PARA RESGATE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS COM CORDAS DE 12 MM.	STEEFLEX	Aberta	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
23	10	PAR	PROTEÇÃO DAS MÃOS - LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA, REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	GABI LUVAS	Aberta	R\$ 39,90	R\$ 399,00
33	66	PAR	PROTEÇÃO DE MEMBRO INFERIOR TIPO PERNEIRA CONFECCIONADA EM 3 CAMADAS DE LAMINADO REVESTIDAS EM PVC, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, COM TRÊS HASTES DE METAL REVESTIDAS DE POLIETILENO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, METATARSO EM TRÊS CAMADAS DE	MARSEG	Aberta	R\$ 26,60	R\$ 1.755,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			LAMINADO DE PVC, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, SEM FECHAMENTO EM VELCRO, UTILIZADA PARA TRABALHOS DE ROÇADAS, PODA E TRABALHOS ONDE PODE-SE ENCONTRAR ANIMAIS PEÇONHENTOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
38	258	UND	<p>PROTEÇÃO DO SISTEMA DE VISÃO TIPO ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS GRADUADO. CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO, APOIO NASAL E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, AMARELO, VERDE E CINZA COM MEIA BORDA NA PARTE SUPERIOR E LATERAIS COM MEIA PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES DO VISOR, HASTES TIPO</p> <p>ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA</p> <p>ARMAÇÃO FIXADAS ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS COM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.</p>	KALIPSO	Aberta	R\$ 8,60	R\$ 2.218,80
43	50	UND	<p>PROTETOR DO SISTEMA DA VISÃO TIPO ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES; CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO POR QUATRO VÁLVULAS, SENDO DUAS NA PARTE SUPERIOR E DUAS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE. O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE</p>	KALIPSO	Aberta	R\$ 13,00	R\$ 650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

			APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO				
3	12	UND	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL COM TALABARTE DUPLO EM Y. CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 45MM, POSSUI ELEMENTO DE ENGATE PEITORAL PARA SUSPENSÃO, RESGATE E RETENÇÃO DE QUEDA EM FITA DE POLIÉSTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA. E POSSUI ELEMENTO DE ENGATE DE POSICIONAMENTO NA CINTURA. POSSUI ALÇAS NOS OMBROS EM POLIÉSTER PARA RESGATE. REGULAGEM PEITORAL, REGULAGEM NAS COXAS E REGULAGEM NA CINTURA. COM ALMOFADA NA CINTURA. CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	STEELFLEX	Aberta	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
16	60	PAR	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON E LYCRA, BANHO 3/4 EM LÁTEX CORRUGADO, PUNHO ELÁSTICO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS. TAMANHO: P (7), M (8), G (9) E XG (10). RECOMENDADO PARA TRABALHOS DE COLETA DE LIXO E SERVIÇOS GERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	KALIPSO	Aberta	R\$ 6,15	R\$ 369,00
29	250	UND	PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE "S", FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA EM TNT E MANTA SINTÉTICA. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. EQUIVALENTE AO RESPIRADOR N95. DEVE ATENDER A NBR 13.698. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	DELTA PLUS	Aberta	R\$ 1,40	R\$ 350,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

18	30	UND	MANGOTE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELA METÁLICA, PARA AJUSTE. TAMANHO:ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	ESPLENDOR	Aberta	R\$ 25,60	R\$ 768,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 36.525,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)</b>							

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

## 2. DA VALIDADE, DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ENTREGA:

- 2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta Ata será executado pela detentora, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em no máximo 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou Empenho Parcial.
- 2.3. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.
- 2.4. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos Departamentos e verificação das conformidades.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.
- 3.5. O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço, incluso frete até os locais de entrega.
- 3.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.6.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.6.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.7. Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.
- 3.8. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			FICHA
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	57
01.05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso - CCI			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	67
08.242.0003.2005	Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	70
08.242.0003.2051	Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	77
08.243.0003.2008	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	83
08.243.0003.2052	Prot. Social Esp. - Média Complex - CREAS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	88
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0048	517
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0080	89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

<b>08.244.0003.1004</b>	<b>PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	519
<b>08.244.0003.2011</b>	<b>Gestão do Departamento de Assistência Social</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	99
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0004	513
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0005	514
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0006	515
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0040	508
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0063	512
<b>08.244.0003.2012</b>	<b>Atividades de Apoio à Família - CRAS</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.0014	106
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500.0070	107
<b>08.244.0003.2049</b>	<b>Benefícios Eventuais</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	113
	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>			
<b>08.241.0003.2013</b>	<b>Manutenção das Atividades do Idoso</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	118
<b>01.05.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA</b>			
<b>08.243.0003.2014</b>	<b>Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510.0000	123
<b>01.06</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.06.01</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>			
<b>10.122.0002.2015</b>	<b>Manutenção do Departamento de Saúde</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	134
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312.0000	135
<b>01.06.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.301.0004.2016</b>	<b>Equipe Saúde da Família - eSF</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	150
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0120	151
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0001	152
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	153
<b>10.301.0004.2017</b>	<b>Equipe Saúde Bucal - eSB</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	166
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.0017	167
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.0003	168
<b>10.301.0004.2018</b>	<b>Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	181
<b>10.301.0004.2020</b>	<b>Manutenção da Saúde Mental</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	198
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300.0058	199
<b>01.06.03</b>	<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
<b>10.302.0004.2021</b>	<b>Manutenção da Unidade Hospitalar</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310.0000	212
<b>01.06.04</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
<b>10.304.0004.2022</b>	<b>Manutenção da Vigilância em Saúde</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	304.0002	525
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.0001	225
<b>01.07</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>01.07.01</b>	<b>MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS</b>			
<b>12.361.0005.2023</b>	<b>Manutenção dos Serviços Educacionais</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

<b>12.363.0005.2024</b>	<b>Manutenção do Ensino Profissional</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	230.0000	245
<b>01.07.02</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.365.0005.2026</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	255
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0013	256
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	257
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	258
<b>12.365.0005.2053</b>	<b>MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	270
<b>01.07.03</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0005.2027</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	281
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	282
<b>12.361.0005.2054</b>	<b>REPAROS E MANUTENÇÃO ESCOLAR</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	290
<b>01.07.04</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>12.368.0005.2028</b>	<b>Manutenção da Merenda Escolar</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	292
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	285.0001	293
	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
<b>12.361.0005.2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	288.0001	304
<b>01.07.06</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0005.2031</b>	<b>Fundeb 30% - Fundamental</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	310
<b>12.365.0005.2030</b>	<b>Fundeb 30% - Infantil</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262.0000	325
<b>01.08</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.</b>			
<b>01.08.01</b>	<b>DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>			
<b>13.392.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	347
<b>13.392.0002.2057</b>	<b>MANUTENÇÃO BANDA E FANFARRA MUNICIPAL</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	359
<b>01.09</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ</b>			
<b>01.09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>15.452.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	373
<b>01.10</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA</b>			
<b>26.782.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	388
<b>01.11</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A</b>			
<b>01.11.01</b>	<b>DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.541.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	401
<b>18.541.0002.2035</b>	<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	408
<b>01.12</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>27.812.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	414
<b>01.14</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLI</b>			
<b>01.14.01</b>	<b>DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>			
<b>15.452.0002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	436
<b>15.452.0002.2034</b>	<b>Manutenção do Setor de Vias Públicas</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	447
<b>15.452.0002.2036</b>	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	452
<b>15.452.0002.2037</b>	<b>Manutenção do Serviços Funerários</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	458
<b>15.452.0002.2038</b>	<b>Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	468
<b>15.452.0002.2039</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	474
<b>15.452.0002.2040</b>	<b>Serviços de Vigia e Defesa Civil</b>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	481

#### 4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

- 5.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- 5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA GARANTIA:

- 6.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 6.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **ADJUDICATÁRIA**, devendo esta apresentar durante a execução dos objetos, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- 6.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- 6.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 6.7. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.8. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.9. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

- 6.10. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 6.11. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.12. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 6.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.14. Todos os equipamentos deverão ser novos e sem qualquer sinal de utilização;

### 7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

### 8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
  - 8.2.1. Advertência;
  - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
    - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

(décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

- b) De 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

**8.2.2.1.** A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**8.2.3.** Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**8.3.** A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA:

**9.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:

**9.1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**9.1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**9.1.3.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**9.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### **10. DO REGIME JURÍDICO:**

**10.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2435/2024, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

### **12. DO FORO:**

- 12.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

**Miracatu/SP, 11 de outubro de 2024.**

VINICIUS BRANDÃO DE  
QUEIRÓZ  
PREFEITO MUNICIPAL

RF COMERCIAL E LOCAÇÃO  
LTDA  
CNPJ nº 50.476.287/0001-07  
ADJUDICATÁRIA

FABIANA PRADELA SALES  
Diretora do Departamento de  
Administração  
GESTORA DA ATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** RF COMERCIAL E LOCACAO LTDA

**CNPJ N°** 50.476.287/0001-07

**ATA SRP N°** 231/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 11/10/2024 à 11/10/2025

**VALOR:** R\$ 36.525,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024– PROCESSO N° 2435/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miracatu/SP, 11 de outubro de 2024.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Fabiana Pradela Sales

**Cargo:** Diretora do Departamento de Administração

**CPF:** 329.\*\*\*.\*\*\*-22

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

**Nome:** Daniela Soares Fonseca da Costa

**Cargo:** Sócia/Administradora

**CPF:** 287.\*\*\*.\*\*\*-97

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.\*\*\*.\*\*\*-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP  
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

V.J.C. 21.03.2024

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** RF COMERCIAL E LOCAÇÃO LTDA

**CNPJ N°** 50.476.287/0001-07

**ATA SRP N°** 231/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 11/10/2024 à 11/10/2025

**VALOR:** R\$ 36.525,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024– PROCESSO N° 2435/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, 11 de outubro de 2024.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**